



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

LEI PROMULGADA Nº. 6.727, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.

**DENOMINA RUA NO RESIDENCIAL RECANTO DA LAGOA,
NO BAIRRO IGLESIAS, NESTE MUNICÍPIO.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo aprovou e Eu Presidente, nos termos do Parágrafo 7º do Artigo 66, da Constituição Federal e Parágrafo 7º do Artigo 80, da Lei Orgânica do Município de Colatina, **PROMULGO** a seguinte:

Artigo 1º - Fica denominada “**RUA MARCOS ANTONIO DA SILVA**” a atual Rua Projetada 04, Residencial Recanto da Lagoa, no Bairro Luiz Iglesias, que inicia em frente ao imóvel de inscrição municipal nº 01.02.174.0170.001, e termina em frente ao imóvel de inscrição municipal 01.02.174.0110.001.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Colatina, 04 de Setembro de 2020.


Presidente

Registrada e Publicada na Secretaria nesta data.


Secretário

